



PORTARIA Nº 17, de 14 de fevereiro de 2023.

Estabelece dia e horários das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas;

CONSIDERANDO o calendário legislativo do ano corrente que estabelece datas para realização das reuniões ordinárias e de comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a transparência para com a população Mariocampense;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido as quartas-feiras como dia para realização das reuniões das Comissões Permanentes da Casa, conforme horário abaixo:

- Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas, às terças-feiras a partir das 13h30m;

- Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais e Desenvolvimento Econômico, às quartas-feiras a partir das 14h30m;

- Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente, às quintas-feiras a partir das 15h30m;

Art. 2º. As Comissões podem reunir-se ordinariamente uma vez convocadas por seu respectivo Presidente ou pelo ocupante da posição de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça em caso de reunião conjunta, de forma verbal ou escrita com pelo menos 24h de antecedência;

Art. 3º. Não havendo matéria a ser discutida pelas referidas comissões, as reuniões ficam automaticamente dispensadas;



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

SEVANIR ISAÍAS DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos